



PORTARIA Nº 404/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Flávio Lourenço Lacerda** como responsável pela fiscalização das ARP(s) nº 034/2022 a 041/2022, Processo Administrativo nº 230/2022, das empresas – Polimpessos Serviços Gráficos Ltda., Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda., Idpromo Comercial Eireli, Jairo Antônio Malmann Consultoria ME, G. M. de Barros Eireli, Digiflex Gráfica e Etiquetas Eireli, Bud Cruz Eireli e Iporã Adesivos Ltda., respectivamente com vigência de 20/06/2022 a 20/06/2023 e a ARP 041/2022 com vigência 21/06/2022 a 21/06/2022, respectivamente, cujo objeto é a aquisição produtos e/ou serviços gráficos.

Art. 2º Designar **Thais Ferrari Penteado** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução das supracitadas ARP(s), na ausência do fiscal **Flávio Lourenço Lacerda**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 14 de junho de 2020.

RITA SANDRA FRANZ

Presidente

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL

Secretário